



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 350/PROGRAD/UFFS/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

Revogada por:

PORTARIA Nº 724/PROGRAD/UFFS/2025

~~Institui e designa a Comissão Local do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN), do Campus Cerro Largo.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Local responsável pelo acompanhamento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN), do Campus Cerro Largo, da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~**Art. 2º** Designar os servidores e representantes estudantis para compor a referida comissão:~~

Nome	Cargo/função	Siape/Matrícula
Márcio do Carmo Pinheiro	Coordenador Acadêmico	1926270
Sueli Maria Florezak Almeida	Representante TAE	1764163
Jerusa Valquíria Welter	Representante TAE	1769762
Maria Alice Canzi Ames	Representante docente	2073402
Marcus Vinicius Liessem Fontana	Representante docente	1573271
Cátia Melene Nessler Rocha	Representante do SAE	1948807
Zenaide Maria Gamarra dos Santos	Representante do SAE	1777790
Mareivaldo Cardoso Lopes	Representante discente indígena	2214601027
Nazareno Monteiro Pinto Filho	Representante discente indígena	2214100016

~~**Art. 2º** Designar os servidores e representantes estudantis para compor a referida comissão:~~

Nome	Cargo/função	Siape/Matrícula
Judite Seherer Wenzel	Coordenadora Acadêmico	1800829
Sueli Maria Florezak Almeida	Representante TAE	1764163
Maria Alice Canzi Ames	Representante docente	2073402



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Mareus Vinicius Liessem Fontana	Representante docente	1573271
Zenaide Maria Gamarra dos Santos	Representante do SAE	1777790
Mareivaldo Cardoso Lopes	Representante discente indígena	2214601027
Nazareno Monteiro Pinto Filho	Representante discente indígena	2214100016

(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 538/PROGRAD/UFGS/2023)

Art. 3º A Comissão Local (CL) terá as seguintes atribuições:

I - promover ações no âmbito do *Campus* que estimulem a comunidade acadêmica a contribuir para a implantação, desenvolvimento e fortalecimento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas;

II - promover o acompanhamento pedagógico dos estudantes indígenas na Universidade, em articulação com o NAP, SAE e Colegiados dos cursos;

III - intermediar junto às Coordenações dos Cursos com estudantes indígenas matriculados a indicação de professor de referência junto ao Colegiado do Curso e a Comissão Local;

IV - acompanhar o apoio econômico institucional oferecido aos estudantes indígenas;

V - colaborar com a Comissão Geral e com as Pró-Reitorias de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão e Cultura nas ações que fomentem a elaboração e o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas comunidades;

VI - organizar o Processo Seletivo Exclusivo Indígena nos *Campi*, a ser definido pela Comissão Geral do Programa de Acesso e Permanência Indígena da UFGS;

VII - participar da organização dos Processos Seletivos Especiais nos *campi*;

VIII - criar e consolidar, principalmente através da atuação dos representantes indígenas das Comissões Locais, um canal de diálogo com as comunidades indígenas que tenham estudantes matriculados na UFGS.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 55/PROGRAD/UFGS/2020, publicada no Boletim Oficial da UFGS em 11 de setembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação